



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 251/2024

“Dispõe Sobre o Cancelamento do Resultado Preliminar e a Reabertura do Prazo de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 004/2024, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a constatação de problemas técnicos no recebimento de e-mails com a documentação e inscrição de candidatos no Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 004/2024;

CONSIDERANDO que tais problemas acarretaram no não recebimento de inscrições feitas dentro do prazo estabelecido no referido Edital, prejudicando o direito dos candidatos;

CONSIDERANDO que o problema técnico identificado é de responsabilidade da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 004/2024, em razão da ocorrência de problemas técnicos que impediram o recebimento de inscrições enviadas pelos candidatos via e-mail.

Art. 2º Fica reaberto o prazo de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 004/2024, conforme as datas e horários abaixo:

I - Início: 26 de setembro de 2024, às 08h00min;

II - Término: 29 de setembro de 2024, às 18h00min.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsGfSrjNkkXb4PU7RLOwmUIn1j0-kROTKw9t93uQxYvOSOhQ/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsGfSrjNkkXb4PU7RLOwmUIn1j0-kROTKw9t93uQxYvOSOhQ/viewform?usp=sf_link), conforme as instruções previamente estabelecidas no EDITAL Nº 004/2024.

Art. 4º Os candidatos que já enviaram suas inscrições e documentação por e-mail poderão optar por manter a inscrição e os documentos já recebidos pela Administração. Alternativamente, poderão realizar nova inscrição através do formulário eletrônico mencionado no Art. 3º, com novo envio dos documentos. Nesse caso, a primeira inscrição será cancelada, e a documentação a ser analisada será exclusivamente a anexada na nova inscrição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 25 de setembro de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

25 / 09 / 24

loans

AV Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br